

**Teste de Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais da Orquestra
Experimental de Repertório**

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

O teste destina-se a preencher 2 vagas e a compor a lista de Suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra do naipe de VIOLINOS e OBOÉS.

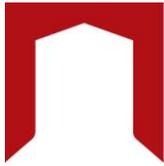
1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelos Instrumentistas Professores de Orquestra de seus respectivos napes.

1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.4 - Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.4.1- Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

1.5 - Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.6 - O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

1.7 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

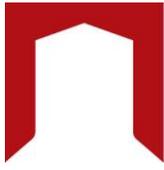
2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrição iniciará imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a data de 28 de julho de 2016, **exclusivamente por meio eletrônico**. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Representação Artística, disponíveis no site www.theatromunicipal.org.br e enviá-las ao endereço inscricao.oer@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo mesmo e-mail.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 26 (vinte e seis) anos de idade completos até a data de realização do teste

2.2.2 - Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

2.3.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responsável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.3.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

2.3.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

2.3.3 - *Curriculum Vitae* digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.3.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Teste de Seleção constará de:

3.1.1- Execução de peça de livre escolha do candidato.

Observação: Para candidatos de violino com idade acima de 20 anos, a peça de livre escolha deverá ser obrigatoriamente um concerto Romântico.

3.1.2 – Execução de obra de confronto, a saber:

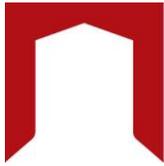
Violinos:

W.A.Mozart - Concerto para violino nº 3 em sol maior K.216 (1º movimento com cadência)

Oboés:

A.Vivaldi – Concerto para oboé em lá menor (1º movimento) **OU**

W.A.Mozart – Concerto para oboé em dó maior K.314 (1º movimento)



3.1.3 – Para as obras de confronto **é obrigatório pianista acompanhador às dispensas do candidato.**

3.2 - O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3 - O Teste será realizado na Sala do Auditório (Sala 25) da Escola de Música de São Paulo, na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 1º. Andar, Centro, São Paulo, no dia **30 de julho de 2016 (sábado)** nos seguintes horários:

**09h – Oboés
A partir das 10h - Violinos**

3.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade, 30 (trinta) minutos antes do início previsto para o Teste.

3.4 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.

3.5 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital.

4.2. - As provas serão gravadas a fim de permitir a interposição de eventuais recursos e garantir a lisura do presente processo seletivo.

4.3 - O resultado preliminar será divulgado na data provável de 05 de agosto de 2016, no Diário Oficial da Cidade, por meio de lista contendo os nomes e classificação dos instrumentistas. Será autorizada a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca, mediante o requerimento devidamente justificado a ser entregue na Sede da OER, de segunda, quarta ou sexta-feira, até o dia 12 de agosto, às 17h. O resultado final deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade na data provável de 18 de agosto de 2016. Não será permitido o recurso de um candidato sobre a aprovação ou reprovação de qualquer outro candidato.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4.4 - O chamamento dos selecionados poderá ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.5. - A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado preliminar e do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados de acordo com cada instrumento.

4.6 - O teste terá validade de 1 (um) ano, sendo que após esse período nova lista de suplência deverá ser formada.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo e garantir e viabilizar a análise e interposição de recurso.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

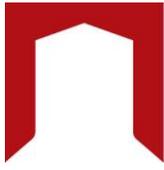
5.3 - Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4 - À Comissão de Avaliação de Músicos caberão os casos omissos, durante a realização do processo seletivo.

5.5 - Caberá ao Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

5.6. - A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

Paulo Massi Dallari
Diretor Geral



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais Suplentes da Orquestra Experimental de Repertório, a ser realizado no dia 30 de julho de 2016, sábado, na Sala do Auditório (Sala 25), Escola de Música de São Paulo, Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 3º. Andar, Centro/SP, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº. 11.227/92.

Regente Titular:	Carlos Eduardo Moreno
Regente Assistente:	Katarine Araújo
Professor de Violino (Spalla):	Cláudio Micheletti
Professor de Madeiras:	Alexandre Travassos